

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI -
UNIVATES**



UNIVATES

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO
OBRIGATÓRIO**

CURSO DE ODONTOLOGIA, BACHARELADO

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Das disposições gerais

O estágio não obrigatório que, assim como o estágio obrigatório, fundamenta-se na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio dos estudantes; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/96, e nas Diretrizes Curriculares dos Cursos de Ensino Superior.

Da caracterização do estágio

O estágio, segundo o art. 1º da Lei nº 11.788/2008, caracteriza-se como “um ato educativo escolar supervisionado”, tendo como finalidade a preparação para o trabalho e para a vida cidadã dos estudantes que estão regularmente matriculados e frequentando curso em instituição superior.

O estágio não obrigatório, que deve integrar o projeto pedagógico de cada curso, é uma atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, não se constituindo, porém, em componente indispensável à integralização curricular.

No curso de Odontologia, permite-se ao estudante aproveitar o estágio não obrigatório como atividade complementar, conforme previsto no regulamento das atividades complementares do PPC.

Dos objetivos

Geral

Oportunizar ao estudante estagiário ampliar conhecimentos, aperfeiçoar e/ou desenvolver habilidades e atitudes necessárias para o bom desempenho profissional, vivências que contribuam para um adequado relacionamento interpessoal e uma participação ativa na sociedade.

Específicos

Possibilitar ao estudante que frequenta o curso de Odontologia da Univates:

- vivenciar situações que ampliem o conhecimento da realidade na área de formação do estudante;
- ampliar o conhecimento sobre a organização e o desempenho profissional;
- interagir com profissionais da área em que atuar, com pessoas que direta ou indiretamente se relacionam com as atividades profissionais, com vistas a desenvolver e/ou aperfeiçoar habilidades e atitudes básicas e específicas necessárias para a atuação profissional;
- promover a integração entre ensino e serviço de saúde, possibilitando o trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar;
- compreender o processo saúde-doença a partir do contato com a realidade e com a situação de vida e saúde da população.

Das exigências e dos critérios de execução

Das determinações gerais

A realização do estágio não obrigatório deve obedecer às seguintes determinações:

I – o estudante deve estar matriculado e frequentando regularmente curso de educação superior da Universidade do Vale do Taquari - Univates;

II – obrigatoriedade de concretizar a celebração de termo de compromisso entre o estagiário, a parte concedente do estágio e a Univates antes do início das atividades;

III – as atividades cumpridas pelo estudante em estágio devem compatibilizar-se com o

horário de aulas e aquelas previstas no termo de compromisso;

IV – a carga horária máxima da jornada de atividades do estudante estagiário será de seis horas diárias e de 30 (trinta) horas semanais;

V – o período de duração do estágio não obrigatório não pode exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante portador de deficiência;

VI – o estágio não obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo o estudante receber bolsa ou outra forma de contraprestação das atividades que irá desenvolver. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, também não caracteriza vínculo empregatício;

VII - se houver alguma forma de contraprestação ou bolsa de estágio não obrigatório, o pagamento do período de recesso será equivalente a 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tiver a duração igual ou superior a 1 (um) ano, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares. Se o estágio tiver a duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional;

VIII – a unidade concedente deve contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme consta no termo de compromisso;

IX – as atividades de estágio não obrigatório devem ser desenvolvidas em ambiente com condições adequadas e que possam contribuir para aprendizagens do estudante estagiário nas áreas social, profissional e cultural;

X – cabe à Univates comunicar, quando solicitada, à unidade concedente ou ao agente de integração (se houver) as datas de realização de avaliações escolares acadêmicas;

XI – segundo o art.14 da Lei 11.788/2008, *“aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio”*.

Das exigências e dos critérios específicos

O estagiário somente pode assumir atividades nas instituições se houver um dentista, com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-RS), indicado pela unidade contratante, para acompanhá-lo.

As atividades do estágio devem ser aprovadas pela coordenação do curso, sendo que o aluno poderá realizar estágio no primeiro semestre.

Das áreas/atividades de atuação

O estágio não obrigatório do curso de Odontologia envolve atividades relacionadas à área da saúde a serem realizadas em instituições de saúde e em outras organizações (Organizações Não Governamentais – ONGs, instituições de longa permanência para idosos, escolas de educação infantil, empresas, clínicas, entre outras) que se dedicam a atividades de saúde geral e odontológica.

O estágio não obrigatório deve constituir-se em uma oportunidade para os estudantes do curso de Odontologia desenvolverem competências e habilidades profissionais, sociais e culturais.

As atividades devem estar relacionadas à ação do cirurgião-dentista na atenção à saúde das pessoas, em nível de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde.

Das atribuições do supervisor de estágio

O acompanhamento do estágio não obrigatório será feito por um professor designado pelo NDE do curso e registrado em documento fornecido pelo setor responsável da IES. O acompanhamento é realizado via relatório de estágio e/ou visitas locais devidamente registradas.

Das atribuições do supervisor da parte concedente

O supervisor da parte concedente é um profissional do quadro de funcionários e indicado pela empresa contratante, responsável pelo acompanhamento do estudante estagiário durante o desenvolvimento das atividades, devendo possuir formação superior no curso de Odontologia e registro no CRO.

Cabe também ao supervisor indicado pela empresa concedente comunicar à Central de Estágios da Univates qualquer irregularidade ou, se for o caso, a desistência do estudante estagiário, assim como efetuar os registros relacionados ao desempenho do estudante.

Das atribuições do estagiário

Cabe ao estagiário contratado para desenvolver estágio não obrigatório:

- a) indicar a organização em que realizará o estágio não obrigatório à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração;
- b) elaborar o plano de atividades e desenvolver as atividades definidas;
- c) responsabilizar-se pelo trâmite do Termo de Compromisso, devolvendo-o à Central de Estágios da Univates ou ao responsável administrativo do agente de integração, se houver, convenientemente assinado e dentro do prazo previsto;
- d) ser assíduo e pontual tanto no desenvolvimento das atividades quanto na entrega dos documentos exigidos;
- e) portar-se de forma ética e responsável.

Das disposições finais

A Central de Estágios, o Núcleo de Apoio Pedagógico e o coordenador de curso devem trabalhar de forma integrada no que se refere ao estágio não obrigatório dos estudantes matriculados nos cursos de Ensino Superior da Univates, seguindo as disposições contidas na legislação em vigor, assim como as normas internas contidas no regulamento do estágio não obrigatório e na Resolução 051-2*/Consun/Univates, de 31 de agosto de 2020.

As unidades concedentes, assim como a Central de Estágios e o coordenador de curso, devem seguir o estabelecido na legislação em vigor, as disposições do regulamento do estágio não obrigatório e as normas e orientações da Univates que tratam do assunto.

Competências

ATENÇÃO À SAÚDE

- Atuação nos diversos níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de prevenção de doenças, promoção, manutenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizado e comprometido com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;
- Atuação intersetorial em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, utilizando os conhecimentos e as habilidades necessários ao exercício profissional capaz de promover a saúde baseando-se em evidências científicas no contexto da cidadania e da ética;
- Reconhecimento da saúde como direito, atuando de forma a garantir a integralidade da assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos, curativos e de promoção de saúde, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade;
- Reconhecimento dos múltiplos aspectos implícitos aos cuidados em saúde na busca de soluções adequadas para resolução dos problemas clínicos em saúde bucal, aplicando os conhecimentos em prol dos interesses dos indivíduos e da comunidade.

COMUNICAÇÃO

- Obtenção e registro das informações confiáveis e capacidade de avaliá-las objetivamente, mantendo a sua confidencialidade e preservando a autonomia na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral.

TOMADA DE DECISÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

- Tomada de decisões visando ao uso apropriado, à eficácia e ao custo-efetividade da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas, considerando a realidade e o trabalho em equipe.

TOMADA DE DECISÃO, LIDERANÇA E GERENCIAMENTO

- Exercício da posição de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade regional, com compromisso, responsabilidade, empatia e habilidade para a tomada de decisões, a comunicação e o gerenciamento de insumos e da força de trabalho de forma efetiva e eficaz.

ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO

- Iniciativa ao fazer o gerenciamento e a administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, sendo empreendedor, gestor, empregador ou líder na equipe de saúde;
- Organização, manuseio e avaliação dos recursos de cuidados de saúde de forma efetiva e eficiente;
- Reconhecimento do planejamento, da gestão e da avaliação em saúde como promotores do respeito aos direitos e deveres dos trabalhadores da área da saúde bucal na sociedade desenvolvendo responsabilidade pessoal e profissional com as regras estabelecidas.

EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Participação ativa (como instituído e instituinte) na educação permanente relativa à saúde bucal, a fim de manter o espírito crítico;
- Aprendizagem contínua, tanto na sua formação quanto na sua prática, demonstrando responsabilidade e compromisso com a educação permanente, proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços.

COLABORAÇÃO

- Exercício da profissão de forma integrada ao contexto social e articulada aos novos conhecimentos, tecnologias, técnicas e possibilidades que o mundo do trabalho apresenta.

CRIATIVIDADE

- Análise da situação e busca de soluções criativas para as questões de saúde bucal e áreas relacionadas, enfatizando as necessidades regionais.

Habilidades

- reconhecimento da importância dos preceitos éticos e bioéticos próprios ao desempenho das suas funções, usando-os como um dos principais atributos de sua prática em todos os aspectos da vida profissional;
- conhecimento dos métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- identificação em pacientes e em grupos populacionais das doenças e distúrbios relacionados à saúde bucal, realizando os procedimentos adequados para sua investigação, prevenção, tratamento e controle;
- utilização adequada da comunicação com a equipe, os usuários, os trabalhadores da área da saúde, os grupos e as organizações, colaborando para a construção de um bom ambiente de trabalho;
- análise e interpretação dos resultados de relevantes pesquisas experimentais, epidemiológicas e clínicas e uso deles no cotidiano do trabalho;
- participação nas investigações científicas sobre doenças e saúde bucal e preparo para aplicar os resultados de pesquisas aos cuidados de saúde;
- reconhecimento de suas limitações e adaptabilidade e flexibilidade em face às mudanças circunstanciais;
- acompanhamento e incorporação das inovações tecnológicas no exercício da profissão;
- domínio da comunicação verbal e não verbal, além das habilidades de escrita e leitura, das tecnologias de comunicação e informação e de, pelo menos, uma língua estrangeira.